



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 003/2020**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 89.834.840/0001-63, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, n.º. 297, bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente Sr. DALTO ANGELO TEDESCO, brasileiro, casado, empresário, da cédula de identidade n.º 2027626536, inscrito no CPF sob o n.º. 269.010.130-00, residente e domiciliado na Rua Plínio Flores de Jesus n.º 574, bairro Osolopes, neste Município, doravante denominado OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

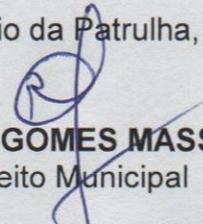
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º. 558/22 – SEMOT, de 13 de dezembro de 2022, fica reduzido o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) do valor total da parceria referente ao Quarto Aditivo.

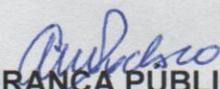
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude da redução de valor, altera-se a Cláusula Segunda do Quarto Aditivo, passando-se o valor total do referido aditivo para R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo estornado do empenho 2022/10355 o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

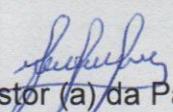
**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 003/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 27 de Dezembro de 2022.

  
**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

  
**CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**  
Presidente da OSC

  
Gestor (a) da Parceria



Testemunhas:

Nome: NATÁLIA C DA COSTA  
CPF: 000.409.780-79

Nome: MATEUS RODRIGUES MONTEIRO  
CPF: 023.149.190-50